



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de Janeiro de 2005



Série

Número 3

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 13/2005**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a empreitada de “ampliação da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo do Caniço - Santa Cruz” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

**Resolução n.º 14/2005**

Aprova o mapa final de trabalhos da empreitada de “construção do Infantário de Santana”.

**Resolução n.º 16/2005**

Louva publicamente o Dr. José Carlos da Costa Perdigão pelo empenho, lealdade e competência que sempre colocou ao serviço dos cargos públicos que até hoje assumiu.

**Resolução n.º 17/2005**

Autoriza a celebração de um contrato de arrendamento entre o Centro de Segurança Social e Ricardo Jorge Correia Nóbrega, da fracção autónoma, do prédio urbano, localizado no sítio da Igreja, freguesia da Camacha, destinado à instalação do serviço local de Segurança Social.

**Resolução n.º 18/2005**

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D., no valor de € 249.398,95.

**Resolução n.º 19/2005**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

**Resolução n.º 20/2005**

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União, Futebol, S.A.D., no valor de € 77.937,17.

**Resolução n.º 21/2005**

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, S.A.D., no valor de € 40.458,33.

**Resolução n.º 22/2005**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão.

**Resolução n.º 23/2005**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor de € 20.783,24.

**Resolução n.º 24/2005**

Atribui subvenções às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, no valor de € 20.783,24.

**Resolução n.º 25/2005**

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, S.A.D., no valor de € 15.587,43.

**Resolução n.º 26/2005**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional e regional, no montante de € 439.344,51.

**Resolução n.º 27/2005**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D., no valor de € 36.375,00.

**Resolução n.º 28/2005**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 294.354,46.

**Resolução n.º 29/2005**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 416.173,75.

**Resolução n.º 30/2005**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição nacional, internacional e regional, no montante de € 279.110,56.

**Resolução n.º 31/2005**

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades nas vertentes da competição regional, no montante de 2180.735,87.

**Resolução n.º 32/2005**

Atribui subvenções aos clubes para apoio à participação em competições europeias, no montante de € 813.685,28.

**Resolução n.º 33/2005**

Autoriza a celebração de um contrato-programa cujo objecto é a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes de forma a apoiar os custos com a frequência do curso superior na área de saxofone, na The Amsterdam School of Music.

**Resolução n.º 34/2005**

Louva a dedicação e sensibilidade notórias do escultor Ricardo Jorge Abrantes Veloza, nas funções de Director Regional dos Assuntos Culturais.

**Resolução n.º 35/2005**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 7.684,87.

**Resolução n.º 36/2005**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 3.465,96.

**Resolução n.º 37/2005**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 5.529,41.

**Resolução n.º 38/2005**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 5.479,78.

**Resolução n.º 39/2005**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., da importância de € 5.202,32.

**Resolução n.º 40/2005**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores, S.A., da importância de € 12.277,46.

**Resolução n.º 41/2005**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, S.A. da importância de € 6.265,69.

**Resolução n.º 42/2005**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de € 236.947,55 junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A..

**Resolução n.º 43/2005**

Louva publicamente a Directora Regional de Educação cessante, Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 13/2005**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a empreitada de “Ampliação da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo do Caniço - Santa Cruz” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 14/2005**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu aprovar o Mapa Final de trabalhos da empreitada de construção do “Infantário de Santana”, no montante de € 104.290,87 - cento e quatro mil, duzentos e noventa euros e oitenta e sete cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada “Arlindo Correia & Filhos, SA”, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 07, Sub-Divisão 05, Classificação Económica 07.01.03K, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 16/2005**

Considerando que, o Dr. José Carlos da Costa Perdígão pediu exoneração do cargo de Vogal do Conselho de Administração do Serviço Regional de Saúde E.P.E.;

Considerando que, não só no exercício desse cargo, mas também durante o mandato de Presidente do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, sempre demonstrou alto sentido de cumprimento do dever, espírito de colaboração e grande competência técnica;

Considerando ainda, a afabilidade do seu trato que lhe granjearam a estima incondicional por parte dos seus superiores e colaboradores.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu:

Louvar publicamente o Dr. José Carlos da Costa Perdígão, pelo empenho, lealdade e competência que sempre colocou ao serviço dos cargos públicos que até hoje assumiu.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 17/2005**

Atendendo que na sequência da consulta ao mercado imobiliário efectuada nos termos do artigo 3.º do DL228/95, de 11 de Setembro, e através do anúncio publicado no Jornal da Madeira de 19 de Julho de 2004, foi admitida a proposta do único concorrente, Ricardo Nóbrega;

Atendendo que a referida proposta foi submetida, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do DL228/95, de 11 de Setembro, a parecer da Direcção Regional do Património, o qual foi favorável.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu:

- 1) Autorizar, de harmonia com o disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, a celebração de um contrato de arrendamento entre o Centro de Segurança Social da Madeira e Ricardo Jorge Correia Nóbrega, residente ao Sítio da Ribeirinha, contribuinte fiscal n.º 198 530 862, relativo à fracção autónoma com a área bruta de 271.72m2, localizada no piso 0, do prédio urbano que este está a edificar na parte Norte do prédio misto denominado “Quinta da Camacha”, localizado no sítio da Igreja, freguesia da Camacha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 606 e a parte rústica sob o artigo 96, da Secção AM, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o n.º 2220/3004 Camacha, pela renda mensal de 4.075,80€, destinado à instalação do Serviço Local de Segurança Social da Camacha.
- 2) O presente contrato de arrendamento terá início no prazo de 30 dias a contar da emissão da respectiva licença de utilização pela Câmara Municipal de Santa Cruz.
- 3) Acorrespondente despesa tem cabimento no orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 18/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa n.º 98/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 19/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa n.º 99/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 20/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 77.937,17 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa n.º 100/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 21/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato de programa n.º 102/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 22/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.104/04) .....	40.458,33€
Madeira Andebol SAD (C.P.103/04) .....	22.500,00€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 23/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos

Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Club Sports Madeira (C.P.106/04) .....	14.548,27€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04) .....	6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 24/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato programa da época desportiva 2004/2005.

Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04) .....	14.548,27€
Clube Futebol União (C.P.109/04) .....	6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 25/2005**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 5.ª prestação - (Dezembro), nos termos do contrato programa n.º 112/2004, da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 26/2005**

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 439.344,51 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

## 1: ASSOCIAÇÕES - AGOSTO/2004

Associação de Andebol da Madeira (C.P.75/04) .....	9.655,13€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.76/04) .....	7.279,47€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.77/04) .....	5.521,03€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.78/04) .....	8.504,67€
Associação de Bridge da Madeira (C.P.79/04) .....	3.447,76€
Associação de Ginástica da Madeira (Dezembro/04) (C.P.3/04) .....	6.635,39€
Associação de Desportos da Mad.(Outubro/04) (C.P.47/04) .....	12.381,01€
Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.80/04) .....	1.333,33€
Associação de Futebol da Madeira (C.P.81/04) .....	21.930,20€
Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.82/04) .....	5.013,93€
Associação de Karaté da Madeira (C.P.83/04) .....	5.432,58€
Associação de Karting da Madeira (C.P.84/04) .....	2.197,54€
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.85/04) .....	3.750,00€
Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.86/04) .....	2.991,76€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.87/04) .....	6.676,25€
Associação de Pesca Desportiva da R.A. Madeira (C.P.88/04) .....	4.397,75€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.89/04) .....	2.508,72€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.90/04) .....	11.045,62€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.91/04) .....	9.627,81€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.92/04) .....	9.972,56€
Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.93/04) .....	4.018,63€
Associação Dirigentes Desp. R. A. M. (Outubro/04) (C.P.48/04) .....	2.916,67€
Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Mad. (C.P.94/04) .....	1.369,71€
Associação de Natação da Madeira (C.P.105/04) .....	6.017,50€
Sub total .....	154.625,02€

## 2: COMP. NACIONAL - FUTEBOL 2.ª PREST. (SETEMBRO) - ÉP2004//2005

2.ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (C.P.121/04) .....	30.174,87€
2.ª Divisão B - Associação Desportiva da Pontasolense (C.P.134/04) .....	28.057,38€
2.ª Divisão B - Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.166/04) .....	21.822,41 €
2.ª Divisão B - Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04) .....	21.822,41 €
3.ª Divisão - Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04) .....	10.911,20 €
3.ª Divisão - Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.107/04) .....	10.911,20€
3.ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.211/04) .....	7.637,84 €
3.ª Divisão - Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.122/04) .....	5.455,60 €

## 1.ª Reg. (\*) - Sporting Clube Santacruzense

(C.P.210/04) .....	4.518,09€
(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000	
Sub total .....	141.311,00€

## 3: CLUBES/MODALIDADES - 2.ª PREST. (SETEMBRO) - ÉPOCA 2004/2005

Clube Amigos do Basquete (C.P.108/04)	
Basquetebol masculino .....	2.493,99€
Club Sports Madeira (C.P.106/04)	
Andebol feminino .....	10.391,62€
Badminton Misto .....	3.117,49€
Club Sport Marítimo (C.P.113/04)	
Voleibol masculino .....	12.715,62€
Andebol masculino .....	6.234,97€
Atletismo masculino .....	3.408,45€
Atletismo feminino .....	2.390,07€
Hóquei Patins masculino .....	4.156,65€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.162/04)	
Hóquei Patins feminino .....	2.909,65€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.214/04)	
Atletismo feminino .....	3.325,32€
Clube Desportivo Nacional (C.P.161/04)	
Natação masculino .....	3.117,49€
Natação feminino .....	3.117,49€
Ténis masculino .....	3.611,09€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)	
Ténis de Mesa masculino .....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino .....	585,24€
Hóquei Patins masculino .....	2.078,32€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04)	
Ténis de Mesa feminino .....	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino .....	1.714,62€
Associação Desportiva de Machico (C.P.119/04)	
Voleibol masculino .....	7.274,14€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)	
Ténis de Mesa feminino .....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino .....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino .....	623,50€
Atletismo masculino .....	3.117,49€
Atletismo feminino .....	3.221,40€
Andebol masculino .....	3.117,49€
Badminton misto .....	3.117,49€
Hóquei Patins masculino .....	4.156,65€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.107/04)	
Ténis de Mesa feminino .....	2.875,78€
Ténis de Mesa masculino .....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino .....	311,75€
Ténis de Mesa feminino .....	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.179/04)	
Natação masculino .....	3.117,49€
Natação feminino .....	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.109/04)	
Basquetebol masculino .....	3.117,49€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.128/04)	
Ténis de Mesa feminino .....	2.182,24€
Ténis de Mesa masculino .....	1.125,55€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.151/04)	
Ténis de Mesa masculino .....	2.998,77€
Futsal masculino .....	1.039,16€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.183/04)	
Ténis masculino .....	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.211/04)	
Badminton misto .....	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.114/04)	
Andebol masculino .....	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/04)	
Ténis de Mesa feminino .....	3.117,49€
Ténis de Mesa masculino .....	623,50€
Clube Futebol Andorinha (C.P.172/04)	
Badminton misto .....	3.117,49€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.186/04)	
Ténis de Mesa feminino .....	1.426,78€

Sporting Clube do Porto Santo (C.P.209/04)	
Ténis de Mesa masculino	2.182,24€
Clube Desportivo Garachico (C.P.159/04)	
Ténis de Mesa feminino	2.182,24€
Sub total	143.408,49€
TOTAL	439.344,51€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 27/2005

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1034/2004, de 22 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 36.375,00 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato de programa n.º 101/04 da época desportiva 2004/2005.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 28/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 294.354,46 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - OUTUBRO/2003	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/04)	97.817,73€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.7/04)	48.212,30€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.10/04)	34.168,77€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.21/04)	29.809,88€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.17/04)	23.628,24€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.26/04)	13.190,02€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/04)	9.598,73€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.9/04)	7.982,95€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.18/04)	7.570,85€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.25/04)	5.273,13€
Associação de Karting da Madeira (C.P.15/04)	2.073,90€
Associação de Ginástica da Madeira	

(C.P.28/04)	1.569,15€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.8/04)	1.107,10€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.19/04)	959,70€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.13/04)	731,90€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.31/04)	2.674,66€
Clube Desportivo Os Especiais (C.P.24/04)	2.267,40€
Aero Clube da Madeira (C.P.4/04)	2.128,00€
Club Sports Madeira (C.P.29/04)	1.483,60€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.36/04)	1.350,65€
Clube Futebol União (C.P.33/04)	755,80€
TOTAL	294.354,46€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 29/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 416.173,75 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - NOVEMBRO/2003	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/04)	114.694,77€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.10/04)	101.077,44€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.7/04)	60.753,58€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.17/04)	46.448,75€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/04)	28.686,19€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.21/04)	13.728,90€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.18/04)	8.489,60€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.9/04)	7.872,07€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.28/04)	6.043,25€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.8/04)	5.258,65€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.26/04)	3.711,90€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.13/04)	3.377,75€
Associação de Nataçao da Madeira (C.P.38/04)	2.609,20€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.11/04)	1.443,66€
Associação Académica da Universidade da Madeira (C.P.6/04)	3.803,89€

Clube Futebol União (C.P.33/04) .....	2.304,65€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.31/04) .....	1.811,50€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.36/04) .....	1.322,65€
Club Sports Madeira (C.P.29/04) .....	1.299,65€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.30/04) .....	1.133,70€
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.22/04) .....	302,00€
TOTAL .....	416.173,75€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 30/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 279.110,56 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - DEZEMBRO/2003	
Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/04) .....	86.911,23€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.7/04) .....	36.506,18€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.17/04) .....	34.975,23€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/04) .....	32.804,80€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.10/04) .....	25.542,36€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.21/04) .....	24.646,34€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.9/04) .....	8.952,30€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.18/04) .....	4.972,55€
Associação de Natação da Madeira (C.P.38/04) .....	3.589,95€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.11/04) .....	2.908,10€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.26/04) .....	2.848,84€
Associação de Karaté da R. A. da Madeira (C.P.14/04) .....	2.781,25€
Associação de Atletismo da Madeira (C.P.8/04) .....	2.239,42€
Associação de Ginástica da Madeira (C.P.28/04) .....	1.557,05€
Associação de Judo da R. A. da Madeira (C.P.13/04) .....	1.322,65€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.25/04) .....	972,35€
Clube Futebol União (C.P.33/04) .....	2.965,71€
Associação Académica da Universidade da Madeira (C.P.6/04) .....	882,25€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.31/04) .....	702,80€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.36/04) .....	699,80€
Club Sports Madeira (C.P.29/04) .....	188,95€

Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.22/04) .....	140,45€
TOTAL .....	279.110,56€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 31/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 180.735,87 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01, do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - 3.º TRIMESTRE/2002	
Académico Clube Desportivo do Funchal (C.P.110/02) .....	5.517,17€
Aero Clube da Madeira (C.P.111/02) .....	3.786,51€
Associação Académica da Univ. da Madeira (C.P.112/02) .....	1.306,85€
Associação Cultural e Desp. da Boaventura (C.P.113/02) .....	1.338,95€
Associação Desp. C. Sto. António da Serra (C.P.115/02) .....	2.889,02€
Associação Cultural e Desp. São João (C.P.116/02) .....	2.188,53€
Associação Desportiva "ACoruja" (C.P.117/02) .....	2.075,25€
Associação Desportiva da Camacha (C.P.118/02) .....	2.909,11€
Associação Desp. Centro Squash Galomar (C.P.119/02) .....	514,39€
Associação Desp. Clube Dragão Branco (C.P.120/02) .....	514,39€
Associação Desportiva C. do Faial (C.P.121/02) .....	514,39€
Associação Cultural e Desp. Jardim da Serra (C.P.122/02) .....	1.839,32€
Associação Desp. e Cultural da Ponta do Pargo (C.P.123/02) .....	5.038,54€
Associação Desportiva de Machico (C.P.124/02) .....	3.651,45€
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.125/02) .....	1.886,08€
Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (C.P.126/02) .....	2.930,56€
Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (C.P.127/02) .....	1.776,77€
Associação Desportiva São Roque do Faial (C.P.128/02) .....	514,39€
Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.129/02) .....	1.558,75€
Associação Hípica da Madeira (C.P.130/02) .....	717,03€
Associação Shotokan Kokusai Karaté de S. António (C.P.131/02) .....	1.200,24€
Associação Sócio Cultural Seixal (C.P.132/02) .....	514,39€
Centro de Animação C. D. Porto da Cruz (C.P.134/02) .....	1.416,43€
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.135/02) .....	514,39€
Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (C.P.137/02) .....	3.117,49€
Choupana Futebol Clube (C.P.138/02) .....	800,49€
Club Sport Marítimo (C.P.139/02) .....	9.226,01€
Club Sports Madeira (C.P.140/02) .....	1.738,37€

Clube Amigas do Voleibol da Calheta (C.P.141/02)	685,85€
Clube Desportivo O Cedro (C.P.142/02)	607,91€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.143/02)	1.200,23€
Clube Desportivo Aquático (C.P.144/02)	685,85€
Clube Desportivo do Arco de São Jorge (C.P.145/02)	514,39€
Clube Desportivo Barreirense (C.P.146/02)	2.257,04€
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo (C.P.147/02)	5.566,12€
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz (C.P.148/02)	3.001,36€
Clube Desportivo do Curral das Freiras (C.P.149/02)	514,39€
Clube Desp. Esc. Básica Sec. Santa Cruz (C.P.150/02)	514,39€
Clube Desp. Esc. do Porto da Cruz (C.P.151/02)	1.573,92€
Clube Desportivo da Freguesia da Ilha (C.P.152/02)	514,39€
Clube Desportivo Garachico (C.P.153/02)	2.353,71€
Clube Desportivo Infante D. Henrique (C.P.155/02)	4.477,00€
Clube Desportivo Nacional (C.P.156/02)	3.725,40€
Clube Desportivo Portosantense (C.P.157/02)	2.144,70€
Clube Desp. e Recreativo dos Prazeres (C.P.158/02)	2.601,66€
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.159/02)	1.371,70€
Clube Desportivo Santa Rita (C.P.160/02)	514,39€
Clube Desportivo S. Filipe (C.P.161/02)	514,39€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.162/02)	1.886,08€
Clube Futebol Andorinha (C.P.163/02)	6.861,19€
Clube Futebol Caniçal (C.P.164/02)	5.381,53€
Clube Futebol Pátria (C.P.165/02)	816,54€
Clube Futebol União (C.P.166/02)	3.039,55€
Clube Ilha Atlântica (C.P.167/02)	1.013,19€
Clube Naval do Funchal (C.P.168/02)	1.480,81€
Clube Portugal Telecom (C.P.169/02)	1.200,23€
Club Sport Juventude de Gaula (C.P.170/02)	2.160,75€
Clube de Ténis de Mesa do Funchal (C.P.171/02)	514,39€
Clube de Ténis de Mesa Gest Lider (C.P.172/02)	514,39€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.173/02)	810,55€
Clube de Ténis de Mesa Sta. Teresinha (C.P.174/02)	1.137,89€
Clube Desportivo Rec. Santanense (C.P.175/02)	2.188,84€
Desportivo de Machico-União Desp. e CMachico (C.P.176/02)	3.393,08€
Estrela da Calheta Futebol Clube (C.P.177/02)	7.308,92€
Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.178/02)	4.835,05€
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico (C.P.179/02)	1.824,17€
Grupo Columbófilo Santa Maria Maior (C.P.180/02)	514,39€
Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.181/02)	732,61€
Grupo Desportivo Apel (C.P.182/02)	880,74€

Grupo Desportivo do Estreito (C.P.183/02)	1.091,12€
Grupo Recreativo Cruzado Canicense (C.P.185/02)	5.785,55€
Juventude Atlântico Clube (C.P.187/02)	3.234,06€
Karaté Clube Madeira (C.P.188/00)	561,15€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.189/02)	514,39€
Madeira Squash Clube (C.P.190/02)	514,39€
Núcleo de Hóquei Patins Steda (C.P.192/02)	685,85€
Shoto Clube da Madeira (C.P.193/02)	514,39€
Sociedade Columbófila da Madeira (C.P.194/02)	1.247,00€
Sporting Clube da Madeira (C.P.195/02)	2.669,80€
Sporting Clube Porto Santo (C.P.196/02)	3.193,39€
Sporting Clube Santacruzense (C.P.197/02)	5.282,47€
União Desportiva de Santana (C.P.198/02)	4.589,06€
Valour Futebol Clube A. C.R. e Desp. do Rosário (C.P.199/02)	1.028,77€
Volei Clube do Funchal (C.P.200/02)	3.995,54€
TOTAL	180.735,87€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 32/2005

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para apoio à participação em Competições Europeias.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 813.685,28 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

#### COMPETIÇÕES EUROPEIAS - ÉPOCA 2002/2003

Clube Madeira Andebol SAD (C.P.266/03)	
- Liga dos Campeões e Taça EHF - Andebol Fem.	87.750,00€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.159/03)	
- Challenge Cup - Andebol Masc.	82.202,55€
Club Sports Madeira (C.P.196/03)	
- Challenge Cup - Andebol Fem.	12.469,94€
Club Sport Marítimo (C.P.195/03)	
- Challenge Cup - Andebol Masc.	12.469,94€
Clube A. do Basquete da Madeira, Basq. SAD (C.P.288/03)	
- Europe Cup - Basquetebol Masc.	91.031,25€
Clube Amigos do Basquete (C.P.198/03)	
- Europe Cup - Basquetebol Fem.	16.210,91€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.257/03)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc.	4.115,07€
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	3.740,98€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.164/03)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	3.740,98€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.191/03)	
- Top Teams Cup - Voleibol Fem.	7.481,96€
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	3.740,98€
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc.	3.703,56€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.219/03)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc.	4.115,07€
União Desportiva de Santana (C.P.277/03)	
- Taça dos Campeões - Badminton Misto	8.230,15€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.172/03)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	2.880,54€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.161/03)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	3.703,56€
SUB TOTAL	347.587,44€

## COMPETIÇÕES EUROPEIAS - ÉPOCA 2003/2004

Madeira Andebol SAD (C.P.203/04)	
- Liga dos Campeões e Taça EHF - Andebol Fem.	87.750,00€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.114/04)	
- Challenge Cup - Andebol Masc.	94.672,50€
Club Sports Madeira (C.P.115/04)	
- Top Teams Cup - Voleibol Fem.	24.939,86€
- Taça EHF - Andebol Fem.	12.469,94€
Clube A. do Basquete da Madeira, Basq. SAD (C.P.242/04)	
- Europe Cup - Basquetebol Masc.	109.237,50€
Clube Amigos do Basquete (C.P.117/04)	
- Fiba Cup Women - Basquetebol Fem.	41.899,01€
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.116/04)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc.	4.115,07€
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	3.740,98€
- Taça dos Campeões - Badminton Misto	9.726,53€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.128/04)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	3.740,98€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.120/04)	
- Top Teams Cup - Voleibol Fem.	7.481,96€
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	4.115,07€
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc.	3.740,98€
Clube Desportivo S. Roque (C.P.169/04)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc.	4.489,16€
Clube Desportivo 1º de Maio (C.P.151/04)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Masc.	3.740,98€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/04)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	3.366,88€
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.125/04)	
- Taça Nancy Evans - Ténis Mesa Fem.	3.740,98€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.237/04)	
- European Ladies Cup Trophy - Golfe Fem.	7.481,96€
Clube D. Portosantense, H. Patins P. Santo, SAD (C.P.243/04)	
- Taça CERS - Hóquei Patins Masc.	35.647,50€
SUB TOTAL	466.097,84€
TOTAL	813.685,28€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 33/2005**

Considerando a importância da promoção de um ensino de qualidade, como um instrumento fundamental na orientação da política do Governo Regional que tem em linha de conta as aptidões específicas de cada jovem, aproveitando-as de modo a aumentar o seu nível de qualificação;

Considerando que a frequência do curso superior na área do Saxofone, constitui uma aquisição preciosa, numa perspectiva internacionalizante;

Considerando que a aluna Ana Irene Vasconcelos Rodrigues, tem demonstrado, através do aproveitamento obtido no seu percurso escolar, um talento inato que é reconhecido pelos eminentes especialistas do sector e que importa explorar;

Considerando por outro lado, que nesta Região existe uma lacuna ao nível de indivíduos habilitados com um ensino de qualidade na referida área, perspectivando-se agora, com o aperfeiçoamento da Ana Irene Vasconcelos Rodrigues na área de Saxofone, na The Amesterdam School of Music, uma primeira tentativa de colmatar a mesma;

Considerando que a formação especializada em Saxofone da aluna Ana Irene Vasconcelos Rodrigues, atendendo ao anteriormente exposto, será uma notória mais valia cultural para a Região Autónoma da Madeira;

Considerando tratar-se de um curso superior, com duração de 5 anos, sendo cada ano lectivo, de onze meses, perspectivando-se após o término, a realização de um Mestrado;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 5 do art.º 1º do Regulamento de Apoios do Governo Regional da Madeira do Ensino Superior, aprovado pela Resolução n.º 928/2003, de 24 de Julho:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa cujo objecto é a definição do processo de cooperação

financeira entre as partes outorgantes de forma a apoiar os custos com a frequência do curso superior na área de saxofone, pelo segundo outorgante, na The Amesterdam School of Music.

- 2 - Conceder à aluna Ana Irene Vasconcelos Rodrigues, uma comparticipação financeira que não excederá € 8800 (oito mil e oitocentos euros), e que será atribuída em onze prestações mensais no valor de € 800,00 (oitocentos euros) cada, para a prossecução da actividade prevista no número anterior.
- 3 - Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente contrato-programa tem a duração de onze meses, produzirá efeitos reportados a 1 de Setembro de 2004 e terminará a 31 de Julho de 2005.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - A minuta a que se refere o ponto anterior ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.
- 6 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 7 - A despesa referente ao presente ano económico tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.08.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 34/2005**

O Governo Regional da Madeira congratula-se pelo excepcional desempenho do escultor Ricardo Jorge Abrantes Velloza, nas funções de Director Regional dos Assuntos Culturais, que findou em 30 de Novembro de 2004, e reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu louvar a sua dedicação e sensibilidade notórias, que lhe permitiram desenvolver acções de fortes repercussões regionais e nacionais, no âmbito da divulgação da leitura e dos autores madeirenses. Salienta-se também o incremento que deu a projectos de carácter abrangente, incentivando os agentes culturais a manter as referências da cultura desta Região Autónoma, de relevo como oferta atractiva para os nossos visitantes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 35/2005**

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Machico, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 7.684,87€ (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 9.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Machico, cujo vencimento ocorre a 29 de Janeiro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 36/2005**

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ribeira Brava, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 3.465,96 € (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 9.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ribeira Brava, cujo vencimento ocorre a 21 de Janeiro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental previsto na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 37/2005**

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Câmara de Lobos, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do

Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 5.529,4€ (cinco mil, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 9.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Câmara de Lobos, cujo vencimento ocorre a 29 de Janeiro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 38/2005**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município do Porto Moniz contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima terceira prestação de juros no próximo dia 30 de Janeiro de 2005.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 5.479,78 € (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 13.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Porto Moniz ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 30 de Janeiro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 39/2005**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município do Porto Santo contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima segunda prestação de juros no dia 21 de Janeiro de 2005.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de 5.202,32€ (cinco mil, duzentos e dois euros e trinta e dois cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 12.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município do Porto Santo ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Janeiro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 40/2005**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando que o Município de Câmara de Lobos contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima oitava prestação de juros no dia 21 de Janeiro de 2005.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores S.A., da importância de 12.277,46€ (doze mil, duzentos e setenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 18.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Câmara de Lobos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Janeiro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 41/2005**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ponta do Sol contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima oitava prestação de juros no dia 21 de Janeiro de 2005.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do Banco BPI, da importância de 6.265,69€ (Seis mil, duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 18.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ponta do Sol ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 21 de Janeiro de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 42/2005**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval, nos termos da Resolução n.º 1575/1999 de 26 de Outubro, revogada pela Resolução n.º 581/2001 de 10 de Maio, bem como pela Resolução n.º 1801/2001 de 28 de Dezembro e Resolução n.º 1662/2002 de 30 de Dezembro, a operações de crédito contraídas junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir com as prestações financeiras previstas no contrato de crédito, foi a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, interpelada pelo Banco credor para honrar a sua posição de avalista, cumprindo as citadas prestações;

Considerando que a Região, ao honrar a sua posição de avalista, fica na posição de credora perante o devedor principal em montante igual ao desembolsado;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de 236.947,55 € junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., relativa ao pagamento das responsabilidades assumidas no âmbito das operações de crédito avalizadas ao abrigo das Resoluções n.º 1575/1999 de 26 de Outubro, revogada pela Resolução n.º 581/2001 de 10 de Maio, Resolução n.º 1801/2001 de 28 de Dezembro e Resolução n.º 1662/2002 de 30 de Dezembro;
- 2 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00; Classificação Económica 10.07.03 (Passivos Financeiros - Outros Passivos Financeiros - Sociedades Financeiras, Bancos e Outras Instituições Financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 43/2005**

“Na qualidade de Directora Regional de Educação, cargo que desempenhou durante doze anos, a Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim liderou a operacionalização de algumas das inovações mais determinantes do sistema educativo regional.

Os currículos alternativos e diferenciados de comprovado sucesso, a generalização da prática desportiva em ambiente escolar, a educação artística, a dinamização sócio-cultural das bibliotecas escolares e o incremento da componente de enriquecimento curricular da Escola a Tempo Inteiro são; entre muitos outros, projectos aos quais deixou a marca da sua decisiva intervenção.

Aliando a sua competência técnica e capacidade de trabalho a um particular empenho e dedicação pessoal, a Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim é credora de reconhecimento e gratidão pública.

Num momento em que deixa as funções que vem desempenhando há doze anos para assumir novas e superiores funções no Gabinete do Secretário Regional de Educação, o Governo Regional da Madeira reunido em plenário em 13 de Janeiro de 2005, louva publicamente a Directora Regional de Educação cessante, Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)